LEI Nº. 4.569 DE 21/07/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E AUTORIZA A AQUISIÇÃO MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ELVIRA KOCH E ILSE ELFRIDA KOCH DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 112 – Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.021 – Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

Recurso: 325 – Recursos Convênio União
Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 153,24.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** por conta dos convênios celebrados entre o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 112 – Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.021 – Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recurso: 130 – Recursos Ordinários

Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: Conforme item A do artigo 1º.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 112 – Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto 1.073 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 55.000,00

Recurso: 130 – Recursos Ordinários

Produto: Terreno
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 532,87.

ART. 5º. Para suporte do que trata o artigo 3º e 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas
3.2.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 45.000,00
4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART.7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, um terreno urbano com a área total de 532,87 m2, constitutivo do lote urbano nº 5, da quadra nº 682 do Loteamento Koch, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. 2.326, localizado na

esquina das Ruas João Muller e Ernesto Koch, Bairro Alto das Palmeiras, neste Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

FRENTE: para a Rua João Muller, na extensão de 15,00 metros;

FUNDOS: com o lote nº 6, na extensão de 15,00 metros;

LADO DIREITO DE QUEM DA RUA JOÃO MULLER OLHA O IMÓVEL: com terras de Elvira Koch, na extensão de 35,25 metros;

LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA JOÃO MULLER OLHA O IMÓVEL: com a Rua Ernesto Koch, na extensão de 35,80 metros.

ART.8º - A área descrita no *caput* do artigo 1º desta lei, destinar-se-á obrigatória e exclusivamente à construção da Unidade Básica de Saúde.

ART.9º - No caso de desapropriação amigável, a indenização do bem expropriado não poderá exceder o valor de mercado equivalente a R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo - emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 116/2010, que passa a integrar a presente Lei.

ART.10º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

ART.11º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de julho de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/07/2010.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino